LEI MUNICIPAL N°570/2005, de 06 de Junho de 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A **ASSOCIAÇÃO AGROCOMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE VOLTA DOS PF** e adota outras providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO AGROCOMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE VOLTA DOS PF,** com sede no Sítio Volta dos PF, zona rural, neste Município;

Art.2°. A **ASSOCIAÇÃO** em tela é uma entidade sem fins lucrativos de duração ilimitada, a serviço da comunidade envolvida, de cunho assistencial, com objetivos voltados para a melhoria da qualidade de vida da referida comunidade;

Art.3°. Para constar, e que seus efeitos jurídicos se reproduzam, está apensa à documentação necessária para o funcionamento da citada Entidade;

Art.4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, aos seis dias do mês de junho de dois mil e cinco.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL